

PRÉMIO GRUPUGE REGULAMENTO

- 1º - O prémio GRUPUGE é um prémio monetário instituído pela Direção do Grupo Português de Ultrassons em Gastroenterologia, tendo por finalidade a promoção da investigação científica na área dos ultrassons.
- 2º - O prémio GRUPUGE será atribuído ao melhor trabalho apresentado durante a Semana Digestiva em qualquer área de aplicabilidade de ultrassons em gastroenterologia.
- 3º - Os trabalhos serão avaliados por um Júri constituído por quatro elementos, a designar anualmente pela Direção do GRUPUGE. O Presidente do Júri será, por inerência, o Presidente do GRUPUGE, cujo voto, se necessário, poderá ter valor de qualidade. Das decisões do júri será elaborada uma ata e não haverá recurso possível.
- 4º - O valor do prémio será de mil euros, podendo o mesmo ser revisto anualmente pela Direção do GRUPUGE. Este valor poderá ser patrocinado por uma entidade externa ao GRUPUGE, havendo neste caso, eventualmente, lugar à sua publicitação.
- 5º - Na ausência de trabalhos a concurso ou no caso do júri considerar que os mesmos não podem ser candidatos ou não têm valor científico, o valor monetário não transitará para o ano subsequente.
- 6º O trabalho premiado será divulgado e entregue no decurso da Semana Digestiva, em cerimónia apropriada. Será também divulgado e publicado no site do GRUPUGE.
- 7º - Todas as situações não previstas neste regulamento serão deliberadas pela Direção do GRUPUGE.